



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

**ATA N°240** – Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h00, na sala da secretaria do Programa, realizou-se a reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção Agrícola Familiar, sob a coordenação da Profª. Vanessa Cerqueira, com a presença dos seguintes membros: Prof. Carlos Rogério Mauch, Prof. Carlos Rabelo, Prof. Roberto Trentin, Prof. Ângelo Reis e Profª. Patrícia Silva. Inicialmente a Profa. Vanessa Cerqueira saudou a todos e colocou em apreciação a pauta da reunião, a qual foi aprovada, sem inclusões, por unanimidade. **ORDEM DO DIA:**  
**1) Aprovação da ata 239:** Aprovada com três abstenções. **2) Homologação das candidaturas no processo seletivo para aluno regular ingresso 2025 (Edital n. 224/2024):** A Profa. Vanessa Cerqueira passou a palavra à Comissão de seleção, representada pelos membros presentes Prof. Carlos Rabelo e Profª. Patrícia Silva que relataram a análise feita pela comissão das documentações recebidas dos candidatos. Foi feita a apreciação pelo colegiado, sendo **homologadas as seguintes inscrições para o Mestrado:** Aline Cristina Mello Til, Elias Josue Hernandez Zolano, Gustavo Rodrigues Scheer, Joselaine Lemos da Silva, Leandro dos Santos Matos e Rafael dos Santos Esteche; e **para o Doutorado:** Cláudia Pedro Magamba, Danilo Dos Santos Leite, Diego H. Limberger, Edwens Dorisca, Fabrício Barcelos Motta, Júlio César Bento Ribeiro, Larissa Jacobsen Da Rocha, Marcos Jardel Matias Soares, Marília Ribeiro Azambuja, Marizane Da Fonseca Duarte, Rafael Galli, Rafael Gastal Porto, Sergio Elmar Bender, Tamires Pôrto Lima e Victor Choque Huanca. **Não foram homologadas as inscrições para o Mestrado de:** Frandy Brenord pelo não atendimento do estabelecido no edital no item I- DA INSCRIÇÃO, no subitem 2: “b) *Curriculum Vitae (modelo Lattes, atualizado) documentado, cuja documentação esteja apresentada, obrigatoriamente, seguindo todas as orientações do ANEXO I (mestrado) ou ANEXO II (doutorado). Os comprovantes dos documentos constantes no Currículo devem ser anexados em sequência e com nomenclatura correspondente ao respectivo item, em formato PDF*, subitem 2: “c) *As planilhas do ANEXO I (mestrado) ou ANEXO II (doutorado) deverão ser devidamente preenchidas pelo candidato e entregues em formato PDF. Nos casos de: preenchimento equivocado de algum subitem das planilhas; ou inadequado enquadramento da atividade; ou falta de comprovante; ou documento comprobatório com informações insuficientes para atestar a informação prestada, o referido subitem e seu respectivo documento comprobatório não serão considerados e a referida pontuação não será contabilizada.*”, subitem 2 m: “m) *Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, print da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.*”, subitem 2: “p) *As/Os candidatas/os portadores de cadastro único poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, para tanto devem fazer tal solicitação e enviar comprovante do referido cadastro.*”; Jorge Moreira Camacho pelo não atendimento do estabelecido no edital no item I- DA INSCRIÇÃO, no subitem 2: “p) *As/Os candidatas/os portadores de cadastro único poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, para tanto devem fazer tal solicitação e enviar comprovante do referido cadastro.*”; Juventina Pastor Savela pelo não atendimento do estabelecido no edital no item I- DA INSCRIÇÃO, subitem 2 o: “o) *Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU.*”; Letícia Hanna dos Santos Falcão pelo não atendimento do estabelecido no edital no item I- DA INSCRIÇÃO, no subitem 2 o: “o) *Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU.*”; Marciano Tuchtenhagen da Fonseca pelo não atendimento do estabelecido no edital no item I- DA INSCRIÇÃO, subitem 2 a: “*Digitalização do Diploma de Graduação ou Atestado do colegiado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula) para o candidato ao mestrado e do diploma de graduação e de mestrado (ou ata de defesa, apenas no caso desta ter ocorrido a menos de 24 meses) para o candidato ao doutorado.*”; **e para o Doutorado de:** Caroline Zalamena pelo não atendimento do estabelecido no edital no item I- DA INSCRIÇÃO, subitem 2 b: “b) *Curriculum Vitae (modelo Lattes, atualizado) documentado, cuja documentação esteja apresentada, obrigatoriamente, seguindo todas as orientações do ANEXO I (mestrado) ou ANEXO II (doutorado). Os comprovantes dos documentos constantes no Currículo devem ser anexados em sequência e com nomenclatura correspondente ao respectivo item, em formato PDF. O não atendimento a esse critério*

*implica a não homologação da inscrição.”; Laura Gonçalves Osorio pelo não atendimento do estabelecido no edital no item I- DA INSCRIÇÃO, subitem 2 b: “b) *Curriculum Vitae (modelo Lattes, atualizado) documentado, cuja documentação esteja apresentada, obrigatoriamente, seguindo todas as orientações do ANEXO I (mestrado) ou ANEXO II (doutorado). Os comprovantes dos documentos constantes no Currículo devem ser anexados em sequência e com nomenclatura correspondente ao respectivo item, em formato PDF. O não atendimento a esse critério implica a não homologação da inscrição.”, subitem 2 d: “*Digitalização do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para candidatos ao mestrado, e do histórico de graduação e de mestrado para o candidato ao doutorado.*”, e no subitem 2 e: “e) *Digitalização da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou de Casamento em caso de mudança de nome.”; Noor Ul Haq pelo não atendimento do item I Da Inscrição; subitem 2b “b) *Curriculum Vitae (modelo Lattes, atualizado) documentado, cuja documentação esteja apresentada, obrigatoriamente, seguindo todas as orientações do ANEXO I (mestrado) ou ANEXO II (doutorado). Os comprovantes dos documentos constantes no Currículo devem ser anexados em sequência e com nomenclatura correspondente ao respectivo item, em formato PDF. O não atendimento a esse critério implica a não homologação da inscrição.”; Ruth Elvas Muianga Mussalama pelo não atendimento do I- DA INSCRIÇÃO, subitem 2 b: “b) *Curriculum Vitae (modelo Lattes, atualizado) documentado, cuja documentação esteja apresentada, obrigatoriamente, seguindo todas as orientações do ANEXO I (mestrado) ou ANEXO II (doutorado). Os comprovantes dos documentos constantes no Currículo devem ser anexados em sequência e com nomenclatura correspondente ao respectivo item, em formato PDF. O não atendimento a esse critério implica a não homologação da inscrição.”*”****

**3) Outros assuntos:** não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Profa. Vanessa Cerqueira, Coordenadora do PPGSPAF e demais membros do colegiado presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SACRAMENTO CERQUEIRA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Sistema de Produção Agrícola Fa**, em 03/02/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SILVEIRA RABELO, Professor do Magistério Superior**, em 26/02/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO TRENTIN, Professor do Magistério Superior**, em 26/02/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO VIEIRA DOS REIS, Professor do Magistério Superior**, em 27/02/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROGERIO MAUCH, Professor do Magistério Superior**, em 14/03/2025, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA MARTINS DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 18/03/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2938035** e o código CRC **D4363E24**.

